



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

LEI Nº 093/83, de 21 de Novembro de 1983.

"Cria cargos na Câmara Municipal de São Luis do Curu e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam criados os Cargos Especializados:

- a) - Secretário Administrativo ::::: R\$ -28.000,00
- b) - Tesoureiro :::::::::::::::::::: " -20.000,00
- c) - Servente :::::::::::::::::::: " 5.000,00

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução 03/83, de 20 de Abril de 1983, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1983.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de Novembro de 1983.



Suzana Freire da Silva
Suzana Freire da Silva - Prefeita Municipal -.